



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Departamento de Estatísticas Económicas
Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente

Documento Metodológico

<i>Operação Estatística:</i>	Inquérito às Organizações não Governamentais de Ambiente (IONGA)
<i>Código:</i>	326
<i>Versão:</i>	1.3
<i>Código SIGINE:</i>	AB0017
<i>Data:</i>	Agosto 2020

Índice

INTRODUÇÃO	3
I – CARACTERIZAÇÃO GERAL	4
1. Código/Versão/Data.....	4
2. Código SIGINE.....	4
3. Designação	4
4. Área de Actividade/Área Estatística	4
5. Objectivos	4
6. Descrição	4
7. Entidade Responsável	4
8. Contacto com o Eurostat/Outras Entidades	4
9. Financiamento.....	5
10. Enquadramento Legal	5
11. Obrigatoriedade de Resposta	5
12. Tipo de Operação Estatística	5
13. Tipo de Fonte (s) de Informação	5
14. Periodicidade de Realização da Operação	5
15. Âmbito Geográfico	5
16. Utilizadores da Informação	5
17. Data de Início/Fim	6
18. Produtos	6
II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	7
19. População/Universo	7
20. Base de Amostragem	7
21. Unidade (s) Amostras	7
22. Unidade (s) de Observação	7
23. Desenho da Amostra	7
24. Desenho do Questionário	7
25. Recolha de Dados	7
26. Tratamento de Dados	8
27. Tratamento de Não Respostas	8
28. Estimacão e Obtencão de Resultados.....	10
29. Séries Temporais	10
30. Confidencialidade dos Dados	11
31. Avaliação da Qualidade Estatística	11
32. Recomendacões Nacionais e Internacionais	11
III – CONCEITOS	12
IV – CLASSIFICAÇÕES	15
V – VARIÁVEIS	16
33. Variáveis de Observacão	16
34. Variáveis Derivadas	17
35. Informacão a Disponibilizar	17
VI – SUPORTES DE RECOLHA	20
36. Questionários	20
37. Ficheiros	28
VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	28
VIII – BIBLIOGRAFIA	29

INTRODUÇÃO

A presente operação estatística insere-se na produção corrente das Estatísticas do Ambiente e visa a obtenção de dados físicos e financeiros junto das Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA). Esta operação sucede à que vigorou entre 1993 e 1998: Inquérito às Instituições de Defesa do Ambiente.

Em Portugal, o estatuto das ONGA surgiu com a aprovação da Lei nº 35/98, de 18 de Julho que veio revogar a Lei nº 10/87, de 4 de Abril relativo às Associações de Defesa do Ambiente. Neste diploma, o conceito ONGA foi alargado a outras organizações que, embora não tenham sido constituídas exclusivamente para a defesa dos valores ambientais e do desenvolvimento sustentável, tenham esse objectivo como principal. Surge assim, a figura de “ONGA equiparada”.

As actividades desenvolvidas pelas ONGA, estão potencialmente vocacionadas para as acções de sensibilização e de esclarecimento junto das populações e organização de colóquios, seminários e exposições, tendo como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído e a conservação da natureza, sendo por isso considerado como actividades ambientais. Assim e de acordo com a Classificação de Actividades e de Despesas de Protecção do Ambiente (CEPA 2000), estas actividades estão inseridas no domínio Outras Actividades de Protecção do Ambiente.

A operação estatística actual iniciou em 1999 como primeiro ano de referência. Em 2009, o Dmet desta operação foi objecto de ajustamentos devido à adopção da classificação portuguesa de actividades económicas (CAE REV.3).

Os principais utilizadores dos dados são a nível nacional, a administração pública (local), o Instituto do ambiente, as pessoas singulares (utilizadores individuais) e a nível internacional, o Eurostat e a OCDE, nomeadamente para a resposta do Questionário Conjunto OCDE/Eurostat relativo às Despesas e Receitas em Protecção do Ambiente.

As razões da apresentação desta nova versão do Dmet estão relacionadas com a adopção do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) criado pelo Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de Julho, que sucede ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e entrou em vigor no primeiro exercício que se iniciou após 1 de Janeiro de 2010. A classificação (SNC) vem substituir na observação, as anteriores variáveis POC, por variáveis SNC.

Em agosto de 2020 ajustou-se o Dmet para atualização do enquadramento legal comunitário, padrão de disponibilidade de informação (antecipação de dezembro para outubro), e metainformação associada (classificações e informação disponibilizada).

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data
326/1.3/2020

2. Código SIGINE
AB0017.

3. Designação
Inquérito às Organizações Não Governamentais em Ambiente.

4. Área de Actividade/Área Estatística
C Território e Ambiente
46 Ambiente
463 Estatísticas das Despesas em Ambiente
486 Inquérito às Organizações não Governamentais de Ambiente

5. Objectivos
Obtenção de dados físicos e financeiros junto das Organizações Não Governamentais de Ambiente.

6. Descrição
Esta operação estatística realiza-se anualmente através de um questionário electrónico (Web) e subsidiariamente, por questionário em papel – via postal junto das ONGA cuja actividade principal seja a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da natureza.
A informação recolhida incide sobre dados físicos (natureza dos associados, actividades desenvolvidas e pessoal ao serviço) e dados financeiros (investimentos, gastos e rendimentos), de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).
O tipo de operação estatística é recenseamento, o âmbito geográfico é país e o tipo de fonte de informação é directo.
Os dados a recolher dizem respeito a cada ano civil e a recolha é efectuada no ano seguinte ao ano de referência.
Anualmente é publicado um conjunto de quadros de apuramento pré-definidos.

7. Entidade Responsável
DEE/AA
Técnico responsável – Marisa Chang
Telefone: 218 426 100 – Ext.: 1262
Fax: 218 426 359
E-mail: marisa.chang@ine.pt

8. Contacto com o Eurostat/ Outras Entidades
Eurostat: Directorate E: Sectoral and Regional Statistics;
Unit E3: Environmental and Forestry Statistics.
Técnico responsável – Anda Marina Georgescu
Telefone: +352 430 130 201
Fax: +352 430 130 039
E-mail: Marina-Anda.GEORGESCU@ec.europa.eu

9. Financiamento

Operação estatística financiada na sua totalidade pelo INE.

10. Enquadramento Legal

Esta operação estatística está contemplada no Programa Estatístico Europeu. Regulamento (UE) N.º 538/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

11. Obrigatoriedade de Resposta

SEN – Sim.
Eurostat – Sim.

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte (s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de Realização da Operação

Anual.

15. Âmbito Geográfico

País.

16. Utilizadores da Informação

❖ **Internos (ao SEN)**

INE/DES/PE (totalidade da informação física e financeira)
INE/DCN (totalidade da informação física e financeira)
INE/DMSI/II (totalidade da informação física e financeira)

❖ **Nacionais:**

Administração Pública (totalidade da informação física e financeira).

Administração Central.

Administração Regional.

Administração Local.

Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo (totalidade da informação física e financeira).

Pessoas Singulares (totalidade da informação física e financeira).

❖ **Comunitários e Internacionais:**

União Europeia

Instituições da EU: Eurostat/DG Ambiente

➤ Tipo de dados: totalidade da informação financeira.

- Formato de transmissão: Formato de transmissão: ficheiros Excel e sistema de aplicação via eDAMIS.

Organizações Internacionais: OCDE

- Tipo de dados: totalidade da informação financeira.
- Formato de transmissão: Formato de transmissão: ficheiros Excel e sistema de aplicação via eDAMIS.

17. Data de Início/Fim

1999.

18. Produtos

- ❖ Padrão de qualidade: Setembro ano (n+1).
- ❖ Produtos a disponibilizar

Designação	Tipo de produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico	Tipo de disponibilização	Utilizadores
Estatísticas do Ambiente	Portal	Anual	NUTS II	Não sujeito a tarifação	Utilizadores Internos Utilizadores nacionais Utilizadores internacionais
Estatísticas do Ambiente	Quadros pré-definidos (Questionário Internacional)	Anual	País	Utilização restrita	Eurostat/OCDE
Anuário Estatístico de Portugal	Publicação	Anual	NUTS II	Sujeito a tarifação	Utilizadores Internos Utilizadores nacionais Utilizadores internacionais

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População/Universo

Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e ONGA equiparadas, do país.

População-alvo/Universo de Referência

Coincide com o universo.

20. Base de Amostragem

Ficheiro da Agência Portuguesa do Ambiente, de organizações não governamentais de ambiente nacionais.

21. Unidades Amostras

Organizações não governamentais de ambiente.

22. Unidade (s) de Observação

Organizações não governamentais de ambiente.

23. Desenho da Amostra

Não se aplica.

24. Desenho do Questionário

❖ Metodologia seguida

O questionário dá resposta a um conjunto de questões constantes em questionários internacionais. Adicionalmente foram solicitados pareceres a diversas entidades de forma a incluir questões de interesse nacional.

❖ Tempo médio de preenchimento

Desconhecido.

❖ Testes efectuados

Foram seleccionados vários informadores e discutidas as variáveis inseridas no inquérito, nomeadamente o grau de dificuldade das questões, o grau de cobertura dos conteúdos e de importância, bem como acções de sensibilização para que a resposta seja o mais coerente possível e respeitar o prazo de resposta.

25. Recolha de Dados

❖ Características da recolha directa

Período de referência dos dados: “Ano de calendário (n)”.

Período de recolha: Abril a Setembro do ano (n+1).

Data de expedição: Março do ano (n+1).

Contacto inicial: carta.

Método de recolha: questionário electrónico (Web) + questionário em papel – via postal.

Insistências/tratamento de recusas: via postal + fax + contacto telefónico + correio electrónico (e-mail) + elaboração de processos de contencioso.

Critério utilizado para o fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistência: é feito um calendário anual, normalmente a data de fecho do inquérito é a 30 de Setembro do ano (n+1). Para o sucesso do inquérito, tenta atingir-se sempre 100% de taxa de resposta.

Disponibilização de apoio aos respondentes: indicado no questionário os contactos por telefone + fax + e-mail.

❖ **Captura de dados**

Entrada de dados: digitação e recolha electrónica.

Codificação: manual e automática.

Software: este formulário está integrado no sistema SIGINQ-IAP Sistema Global de Gestão de Inquéritos por Auto-preenchimento, o qual é constituído pelos subsistemas:

- FUE – Ficheiro de Unidades Estatísticas;
- SIGUA – Sistema de Gestão de Universos e Amostras;
- GPAP – Sistema de Gestão de Processos de Recolha – Inquéritos por Auto-Preenchimento;
- GRESP – Sistema de Gestão de Respondentes;
- WEBINQ – Inquéritos do INE na Web;

Os dados de todos estes subsistemas, excepto o WebInq, estão armazenados no Sistema de Gestão de Bases de Dados Oracle. Os dados do WebInq, estão armazenados no Sistema de Gestão de Dados SQL*Server.

As aplicações de todos estes subsistemas, excepto o FUE, estão desenvolvidas em Visual Studio.Net da Microsoft. O FUE está desenvolvido em Visual Basic 6.0 da Microsoft.

26. Tratamento dos Dados

Na entrada de dados existem regras de validação de coerência e de lógica que desencadeiam erros de aviso sendo os respectivos erros visualizados on-line.

- ao nível dos micro-dados que consistem em comparar, por um lado os dados do “ano n” com os do “ano (n-1)”; são analisados os casos em que a evolução da variável entre o “n” e o “ano (n-1)” é superior ou inferior ao limite estabelecido a partir dos dados dos dois últimos anos.

- ao nível global e agregado por comparação dos dados do “ano n” com os do “ano (n-1)”.

Estas validações não se aplicam para o primeiro ano de referência.

Software utilizado: Access.

Existem listagem de faltas, universo, insistências e mapa de micro-dados.

27. Tratamento de Não Respostas

A imputação de não respostas é feita apenas para as organizações não respondentes do ano n (ano de referência) e é feita variável a variável, apenas quando existe informação recolhida para o ano $(n-1)$.

Tratamento de não respostas para os dados físicos, com excepção das actividades desenvolvidas:

- Os dados do ano n são imputados pelos valores recolhidos para o ano $(n-1)$.

Tratamento de não respostas para os dados financeiros e dados físicos referentes às actividades desenvolvidas:

- À partida o número de pessoas ao serviço (NPS) nas organizações tem influência no desenvolvimento de actividades ambientais. Tendo em consideração esta situação procedeu-se à estratificação dos dados por NPS. A variável NPS foi analisada para a criação de escalões, dando origem a 6 estratos homogéneos.
- Inicialmente é feita uma organização dos dados pelos 6 escalões do NPS que constituem os estratos para efeitos de imputação:

ENPS	NPS
1	0 - 4
2	5 - 9
3	10 - 14
4	15 - 19
5	20 - 49
6	>= 50

- Havendo informação do valor médio do estrato nos anos $(n-1)$ e n e do valor recolhido para o ano $(n-1)$, aplica-se a tendência do estrato. Com efeito,

$$v_{ij}^n = v_{ij}^{n-1} \times \frac{\overline{v_{jk}^n}}{\overline{v_{jk}^{n-1}}},$$

onde,

v_{ij}^n - valor a ser imputado da variável de ordem j na organização i no ano n ;

v_{ij}^{n-1} - valor da variável de ordem j na organização i no ano $(n-1)$;

$\overline{v_{jk}^n}$ - valor médio da variável de ordem j no estrato k no ano n ;

$\overline{v_{jk}^{n-1}}$ - valor médio da variável de ordem j no estrato k no ano $(n-1)$;

n - ano de referência dos dados;

$n-1$ - ano anterior ao ano de referência dos dados.

- Se o valor médio do estrato não existir ou for nulo, para pelo menos um dos anos, opta-se por considerar o rácio da tendência calculado para a totalidade das organizações (sem divisão por estrato). Com efeito,

$$v_{ij}^n = v_{ij}^{n-1} \times \frac{\overline{v_j^n}}{\overline{v_j^{n-1}}},$$

onde,

v_{ij}^n - valor a ser imputado da variável de ordem j na organização i no ano n ;

v_{ij}^{n-1} - valor da variável de ordem j na organização i no ano $(n-1)$;

$\overline{v_j^n}$ - valor médio da variável de ordem j no ano n ;

$\overline{v_j^{n-1}}$ - valor médio da variável de ordem j no ano $(n-1)$;

n - ano de referência dos dados;

$n-1$ - ano anterior ao ano de referência dos dados.

Este tipo de tratamento de não respostas não se aplica para o primeiro ano de inquirição. Pós imputação de não respostas os dados são enviados para efeitos de actualização no Data Warehouse.

Software utilizado: Data Warehouse – Business Objects (acesso aos dados) e R (imputação de não respostas).

28. Estimação e Obtenção de Resultados

A estimação de resultados não é aplicável.

Os dados finais são obtidos por agregação dos valores efectivos.

Software utilizado: Data Warehouse – Business Objects.

29. Séries Temporais

- Inquérito às Instituições de Defesa do Ambiente de 1993 – 1998: operação estatística que vigorou anteriormente.
- Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente de 1999 – 2007.
Motivo: aprovação da Lei nº 35/98, de 18 de Julho que define o estatuto das organizações não governamentais de ambiente (ONGA). Neste diploma o conceito de ONGA foi alargado a outras organizações que, embora não tenham sido constituídas exclusivamente para a defesa dos valores ambientais e do desenvolvimento sustentável, tenham como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído ou a conservação da natureza. Por outro lado, entrou em vigor a Classificação de Actividades e de Despesas de Protecção do Ambiente 2000 (CEPA 2000).
- Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente de 2008 – 2009.
Motivo: mudança da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, abreviadamente designada por CAE que passou da CAE-Rev.2.1 para a CAE-Rev.3 (Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de Novembro) e entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

Lista de indicadores que terminaram (1998 a 2006):

- ✓ 0000687 – Actividades desenvolvidas pelas ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e domínios de ambiente;
- ✓ 0000688 – Actividades desenvolvidas pelas ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e tipo de actividade;
- ✓ 0000689 – Receitas das ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e tipo de receita/despesa;
- ✓ 0000690 – Despesas das ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e tipo de receita/despesa;
- ✓ 0000691 – ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002);
- ✓ 0000692 – Entidades associadas às ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e sector institucional;

- ✓ 0000693 – Pessoal ao serviço das ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e tipo de pessoal;
- ✓ 0001784 – ONGA por 100 mil habitantes, por localização geográfica (NUTS – 2002);
- ✓ 0001863 – ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2001).

Lista de indicadores que terminaram (2007 a 2009):

- ✓ 0002701 – Rubricas contabilísticas das ONGA, por localização geográfica (NUTS – 2002) e Plano Oficial de Contabilidade.

Irá decorrer no DEE uma discussão interna para determinar se a adopção do novo sistema contabilístico nesta OE configura uma revisão de série. Se for considerado necessário para a decisão final será tida em conta a análise dos dados de 2010.

30. Confidencialidade dos Dados

“A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita no estrito respeito pelo disposto na Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio), atendendo ao disposto na lei de Protecção de Dados Individuais (Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro e ao Decreto-Lei n.º 294/2002 de 20 de Novembro”.

“Apenas podem ser divulgados ou fornecidos dados que se reportem a pelo menos três unidades estatísticas de tabulação para uma determinada variável. A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão ou agregação”.

A anonimização dos dados é feita manualmente, caso seja necessário.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

- ❖ **Precisão:** não aplicável.
- ❖ **Coerência:** comparação com os elementos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) dos informadores, quando solicitados pelo INE.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

▶ SERIEE – Environmental Protection Expenditure Accounts – Compilation Guide; European Commission, Eurostat, Methods and Nomenclatures, Theme 2 Economy and Finance, 2002 Edition.

▶ Environmental Expenditure Statistics – General Government and Specialised Producers data collection handbook – Eurostat, Methodologies & Working papers, Theme Environment and Energy, 2007 Edition.

▶ Questionário Conjunto OCDE/Eurostat relativo às Despesas e Receitas em Protecção do Ambiente.

III – CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2832	Actividades de gestão e protecção do ambiente	Qualquer actividade que vise manter ou restabelecer pela prevenção, a limpeza do meio ambiente. Incluem-se igualmente, as actividades visando a conservação das espécies selvagens e do seu "habitat", a conservação dos "sítios", assim como, as actividades de investigação e desenvolvimento, de controle e análise das condições ecológicas.
2052	Actividade principal	Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. Notas: O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.
2055	Actividade suspensa	A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos.
3191	Agrupamento de ONGA (Organizações Não Governamentais de Ambiente)	Associações dotadas de personalidade jurídica e constituídas nos termos da lei geral que não tenham fins lucrativos e resultem de várias ONGA ou destas com equiparadas.
3656	Aguarda início de actividade (Situação perante a actividade)	Unidade juridicamente constituída, através do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, e que ainda não iniciou a sua actividade, por forma a permitir que os objectivos definidos aquando da sua constituição sejam alcançados.
3873	Doutoramento	Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.
3664	Em actividade (Situação perante a actividade)	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objectivos produtivos da empresa.
508	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular e colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais.
3877	Ensino Básico	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
3885	Ensino Secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida activa.
3889	Ensino Superior	Nível de ensino que compreende os ensinamentos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.
2069	Fornecimentos e serviços externos	Todos os custos por aquisição de bens de consumo corrente que não sejam existências e de serviços prestados por entidades externas à unidade estatística de observação.
2748	Gestão de águas residuais	Domínio de ambiente que compreende as modificações nos processos de produção, adaptação de instalações ou de processos, destinados a reduzir a poluição de água. Incluem-se as fossas sépticas, assim como os respectivos serviços de manutenção e produtos utilizados como os activadores biológicos. Notas: Incluem-se igualmente, os sistemas de colectores, canalizações, condutas e bombas destinadas a evacuar residuais desde o seu ponto de produção até à estação de tratamento, ou até ao ponto onde são evacuadas, assim como, o tratamento das águas de arrefecimento.
2749	Gestão de resíduos	Operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, incluindo a monitorização dos locais de descarga após o encerramento das respectivas instalações, bem como o planeamento dessas operações. A gestão de resíduos visa, preferencialmente, a prevenção ou redução da produção ou nocividade dos resíduos, nomeadamente através da reutilização e da alteração dos processos produtivos, por via da adopção de tecnologias mais limpas, bem como da sensibilização dos agentes económicos e dos consumidores. Subsidiariamente, a gestão de resíduos visa assegurar a sua valorização, nomeadamente através da reciclagem, ou a sua eliminação adequada.

Código	Designação	Definição
4877	Investigação e desenvolvimento em ambiente	<p>Domínio de ambiente que compreende as actividades de investigação e desenvolvimento correspondentes a trabalhos criativos, empreendidos sistematicamente com o objectivo de aumentar o stock de conhecimentos humanos, visando a implementação de novas aplicações na área do ambiente.</p> <p>Notas: Incluem-se a identificação e análise de fontes de poluição, mecanismos de dispersão de poluentes no ambiente assim como o seu efeito nos seres humanos, outras espécies e biosfera. Cobre a prevenção e eliminação de todas as formas de poluição, assim como a I & D de equipamentos e instrumentos de medição da poluição e análise.</p>
6118	Mestrado	<p>Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.</p> <p>Notas: Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre pode ser ministrado, numa determinada especialidade, no ensino universitário e politécnico, desde que satisfaçam os requisitos legais. Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou os detentores de um currículo escolar científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. Tem 90 a 120 créditos, uma duração normal compreendida entre três a quatro semestres curriculares e integra: um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares; uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final.</p>
3896	Nível de Escolaridade	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
2728	Número médio de pessoas ao serviço	<p>Valor obtido da fórmula indicada em "Fórmula de Cálculo".</p> <p>Fórmula de cálculo: Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade no ano / Número de meses de actividade no ano.</p>
3190	ONGA – Equiparada (Organizações Não Governamentais de Ambiente)	Associações, nomeadamente sócio-profissionais, culturais e científicas, que não prossigam fins partidários, sindicais ou lucrativos, para si ou para os seus associados e tenham como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído ou a conservação da natureza.
3189	Organizações Não Governamentais de Ambiente - ONGA	Associações dotadas de personalidade jurídica e constituídas nos termos da lei geral, que não prossigam fins lucrativos, para si ou para os seus associados, e visem, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da natureza.
3626	Pessoal ao serviço	<p>Pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.</p> <p>Notas: Quadros de Pessoal / MTS: Incluem-se as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí directamente remunerados; os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalharam nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Excluem-se os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como os trabalhadores com vínculo estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados.</p>
3017	Pessoal não remunerado	Indivíduos que exercem uma actividade na empresa/instituição e que, por não estarem vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui nomeadamente os trabalhadores com emprego por conta própria, os trabalhadores familiares não remunerados, os membros de cooperativas de produção e os trabalhadores destacados.
3018	Pessoal remunerado	Indivíduos que exercem uma actividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros. Inclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada sendo por esta directamente remunerados, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem. Exclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.
2753	Protecção contra as radiações	<p>Domínio de ambiente que compreende as actividades visando reduzir ou eliminar os efeitos nefastos das radiações emitidas, por um qualquer emissor, à excepção das centrais nucleares e das instalações militares.</p> <p>Notas: Excluem-se as medidas tomadas em locais de trabalho assim como as actividades relacionadas com a recolha e o tratamento de resíduos de baixa radioactividade.</p>

Código	Designação	Definição
2751	Protecção contra o ruído e vibrações	Domínio de ambiente que compreende as actividades de redução de emissões de ruído ou vibrações na fonte, cujo principal objectivo é o de proteger pessoas e estruturas de betão armado.
		Notas: Excluem-se, os lugares de trabalho, assim como, a demolição de unidades residentes, por questões de ruído ou vibrações. Incluem-se ainda as actividades relativas às instalações anti-ruído: écrans, terraplanagens, tapumes, janelas anti-ruído, revestimentos das auto-estradas ou dos caminhos de ferro urbanos.
2752	Protecção da biodiversidade e da paisagem	Domínio de ambiente que compreende as actividades relativas à protecção dos ecossistemas e do "habitat", essenciais ao bem-estar da fauna e da flora, a protecção das paisagens pelo seu valor estético, assim como, a preservação dos sítios naturais protegidos por lei.
		Notas: Incluem-se as actividades de protecção e gestão visando a conservação das espécies ameaçadas da fauna e flora, assim como, as actividades de protecção e gestão da floresta, actividades visando introduzir espécies da fauna e flora em vias de extinção ou renovação de espécies ameaçadas de extinção, remodelação de paisagens afectadas, para reforçar as suas funções naturais ou acrescentar o seu valor estético. São igualmente compreendidas, as despesas de reabilitação de minas ou de carreiros abandonados, actividades de restauração e limpeza dos sítios aquáticos, eliminação de ácidos artificiais e de agentes de eutrofização, e limpeza da poluição em sítios aquáticos.
2747	Protecção da qualidade do ar e clima	Domínio do ambiente que compreende todas as actividades referentes aos processos de produção, às actividades ligadas à construção, manutenção e reparação de instalações, cujo principal objectivo é o de reduzir a poluição atmosférica, assim como, às actividades de medição e controle das emissões de gases que afectam a camada de ozono.
		Notas: Incluem-se igualmente, os equipamentos para eliminar/reduzir partículas ou substâncias, que poluem a atmosfera provenientes da combustão do fuel, tais como: filtros, material de despoejamento e outras técnicas, assim como, as actividades que aumentem a dispersão dos gases, por forma a reduzir a concentração de poluentes atmosféricos.
2750	Protecção e recuperação dos solos, de águas subterrâneas e superficiais	Domínio de ambiente que compreende as actividades de protecção do ambiente, implicando a construção, manutenção e exploração de instalações de descontaminação de solos poluídos, purificação de águas subterrâneas, assim como, a protecção contra infiltrações poluentes nas águas subterrâneas.
		Notas: Incluem-se igualmente, as actividades directamente ligadas à estancicidade dos solos de fábricas, instalação de captações de derramamento de poluentes, de fugas, e reforço das instalações de armazenamento e transporte de produtos poluentes, assim como, o tratamento das lamas resultantes de dragagem. São também consideradas as actividades de protecção dos solos contra a erosão e outras degradações físicas e prevenção e correcção da salinidade dos solos.
2401	Quadros e técnicos médios	Quadros e técnicos das áreas administrativas, comercial ou de produção com funções de organização e adaptação da planificação estabelecida superiormente, as quais requerem conhecimentos técnicos de nível médio.
2400	Quadros e técnicos superiores	Quadros e técnicos da área administrativa, comercial ou de produção da empresa com funções de coordenação nessas áreas de acordo com planificação estabelecida superiormente, bem como funções de responsabilidade, ambas requerendo conhecimentos técnico-científicos de nível superior.
		Notas: Em certos casos, nomeadamente em inquéritos estatísticos em que se observa a variável Remunerações, no conceito de Quadros e Técnicos Superiores poderão ser incluídos os dirigentes sectoriais.
303	Trabalhador a Tempo Completo	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.
304	Trabalhador a Tempo Parcial	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.
5787	Vendas	Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da actividade corrente da empresa.

IV – CLASSIFICAÇÕES

Código	Designação da Classificação	Sigla
V00017	Código da Divisão Administrativa	DT/MN/FR
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – Versão 2002	NUTS
V00051	Classificação de Actividades e de Despesas de Protecção do Ambiente 2000	CEPA 2000
V00083	Código Postal	
V00180	Tipologia sim/não	
V00305	Sexo	
V00307	Regime de Duração do Trabalho	
V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00494	Domínios de ambiente - variante 1	
V00554	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3	CAE-Rev.3
V01189	Tipo de Atividades Desenvolvidas pelas Organizações não Governamentais de Ambiente	
V01190	Grupos Profissionais (Ambiente 2)	
V01191	Níveis de Educação (Ambiente)	
V01192	Sectores Institucionais (IONGA)	
V01193	Grupos de Idades – Variante 22 (IONGA)	
V01247	NUTS 2002 (ONGAS) - variante 2	
V02483	Escalões de pessoal ao serviço (0-4; >=50)	
V02485	Tipos de investimento (IONGA)	
V02486	Sistema Contabilístico (estrutura atípica – IONGA) – variante 2	
V02890	Atividades desenvolvidas pelas ONGAS (série longa - cumulativa)	
V03147	Rubricas contabilísticas (IONGA)	
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	

V – VARIÁVEIS**33. Variáveis de Observação**

As novas variáveis de observação estão assinaladas a *bold*.

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
359	01-01-2005	Identificação fiscal	ONGA	-	-	-	[100000000, 999999999]	Não aplicável
6528	19-05-2009	Designação social	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
360	01-01-2005	Morada	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1098	01-01-2005	Localidade	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
416	01-01-2005	Código postal	-	V00083	Código Postal	1	-	-
15	01-01-2005	Localidade postal	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
6527	19-05-2009	Homepage	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	-	-	-	-	-	Não aplicável
414	01-01-2005	Contacto por fax	-	-	-	-	-	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
808	12-10-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	ONGA	-	-	-	Texto	Não aplicável
845	01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	ONGA	-	-	-	Texto	Não aplicável
846	01-01-2005	Localização geográfica (Município)	ONGA	-	-	-	Texto	Não aplicável
1754	03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	ONGA	-	-	-	Texto	Não aplicável
365	01-01-2005	Localização geográfica (Freguesia)	ONGA	V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	3	-	-
...
8043	03-03-2010	Observações	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
360	01-01-2005	Morada	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1098	01-01-2005	Localidade	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
416	01-01-2005	Código postal	-	V00083	Código Postal	1	-	-
15	01-01-2005	Localidade postal	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	-	-	-	-	-	Não aplicável
414	01-01-2005	Contacto por fax	-	-	-	-	-	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
6574	21.05.2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
359	01-01-2005	Identificação fiscal	ONGA	-	-	-	[100000000, 999999999]	Não aplicável
8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1031	01.01.2005	Data do preenchimento	-	-	-	-	Data	Não aplicável
...
		Utilização do Sistema de Normalização Contabilística (SNC)	ONGA	V00180	Tipologia sim/não	1	-	-
...
		Natureza dos associados	ONGA	-	-	-	[00000, 99999]	Número

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
		Natureza dos associados	ONGA	V01192	Sectores institucionais (IONGA)	2	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	-	-	-	[00, 99]	Número
		Pessoas ao serviço	ONGA	V00307	Regime de duração do trabalho	2	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	V01190	Grupos profissionais (Ambiente 2)	3	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	V00561	Tipo de pessoal ao serviço	2	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	V00305	Sexo	2	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	V01191	Níveis de educação (Ambiente)	2	-	-
		Pessoas ao serviço	ONGA	V01193	Grupos de idades - variante 22 (IONGA)	2	-	-
		Actividades desenvolvidas	ONGA	V00496	Domínios de ambiente - variante 3	2	-	-
		Actividades desenvolvidas	ONGA	V01189	Tipo de actividades desenvolvidas pelas ONGA	2	-	-
		Investimentos	ONGA	-	-	-	[00000, 99999]	Euro
		Investimentos	ONGA	VXXXXX	Sistema de Normalização Contabilística - código de contas - variante X (IONGA)	2	-	-
		Contas de gastos e rendimentos	ONGA	-	-	-	[00000000, 99999999]	Euro
		Contas de gastos e rendimentos	ONGA	VXXXXX	Sistema de Normalização Contabilística - código de contas - variante X (IONGA)	2	-	-

34. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

35. Informação a Disponibilizar

35.1 Informação disponibilizada no portal

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise						Fonte		
	código	data início vigência	designação	código	data início vigência	designação	Classificação/ versão associada			código	designação	
							código	designação	nível			
0002695	Associados das organizações não governamentais de ambiente (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sectores institucionais; Anual	6254	30-01-2014	Associados das organizações não governamentais de ambiente (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					6255	19-02-2009	Sectores institucionais	V01192	Entidades associadas das ONGA	2		
0002697	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional) e Regime de duração de trabalho; Anual	2899	28-01-2014	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-		
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					12302	17-01-2014	Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional) ONGA	V01190	Grupos profissionais (ambiente 2)	3		
					216	03-08-2005	Regime de duração de trabalho	V00307	Regime de duração de trabalho	2		
0002698	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente por Localização geográfica (NUTS - 2013), Sexo, Nível de escolaridade mais elevado completo e Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional); Anual	2899	28-01-2014	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-		
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					6280	25-02-2009	Nível de escolaridade mais elevado completo	V01191	Níveis de educação (ambiente) - variante 2	2		
					310	01-01-2005	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2		
					12302	17-01-2014	Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional) ONGA	V01190	Grupos profissionais (ambiente 2)	3		
0002699	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente por Localização geográfica (NUTS - 2013), Grupo etário e Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional); Anual	2899	28-01-2014	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-		
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					6281	25-02-2009	Grupo etário	V01193	Escalaões de idades (IONGA <26; >=51) - variante 22	2		
					12302	17-01-2014	Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional) ONGA	V01190	Grupos profissionais (ambiente 2)	3		
0006924	Investimentos, gastos e rendimentos (€) das organizações não governamentais de ambiente, por Localização geográfica (NUTS - 2013)	10853	02-08-2012	Investimentos, gastos e rendimentos (€) das organizações não governamentais de ambiente	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-		
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					11553	21-12-2012	Tipo de rubrica contabilística ONGA	V03147	Rubricas contabilísticas (IONGA)	2		

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise						Fonte		
	código	data início vigência	designação	código	data início vigência	designação	Classificação/ versão associada			código	designação	
							código	designação	nível			
0007737	Atividades desenvolvidas pelas organizações não governamentais de ambiente (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Domínios de ambiente e Tipo de atividade; Anual	2243	31-08-2006	Atividades desenvolvidas pelas organizações não governamentais de ambiente (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					2244	01-09-2006	Domínios de ambiente ONGA	V00494	Domínios de ambiente - Variante 1	2		
					12303	23-01-2014	Tipo de actividade ONGA	V02890	Atividades desenvolvidas pelas ONGAS (série longa - cumulativa)	2		
0007738	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional); Anual	2899	11-04-2007	Pessoal ao serviço (N.º) das organizações não governamentais de ambiente	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4731	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) ONGA	V03617	NUTS 2013 (PT, Continente, Açores e Madeira) - variante 4	3		
					12302	17-01-2014	Tipo de pessoal ao serviço (grupo profissional)	V01190	Grupos profissionais (ambiente 2)	3		
008288	Associados das organizações não governamentais de ambiente por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	6284	25-02-2009	Associados das organizações não governamentais de ambiente por 1000 habitantes (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4671	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5		
0008289	Organizações não governamentais de ambiente (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	2248	01-09-2006	Organizações não governamentais de ambiente (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4671	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5		
0008290	Organizações não governamentais de ambiente por 100 000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	4670	18-02-2011	Organizações não governamentais de ambiente por 100 000 habitantes (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-	326_V1.3	Inquérito às Organizações Não Governamentais de Ambiente
					4671	29-04-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5		

35.2 Informação disponibilizada em publicações

❖ Anuário Estatístico de Portugal

1. Rubricas contabilísticas das Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) segundo o Sistema de Normalização Contabilística;
2. Atividades desenvolvidas pelas Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) segundo os domínios de gestão e proteção do ambiente;
3. Associados das Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) segundo os setores institucionais.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Unidade inquirida: Organizações Não Governamentais de Ambiente.

Os quadros 1, 6 e 7 foram alterados.

7 Contas de Gastos e Rendimentos

Designação	Código de Contas SNC	Cod	Euros
Gastos			
7.1 Total dos Gastos (7.2 + ... + 7.7)		7005	_____
7.2 Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	61	7010	_____
7.3 Fornecimentos e Serviços Externos	62	7015	_____
Dos quais:			
7.3.1 Gastos com a Recolha e Tratamento de Águas Residuais		7020	_____
7.3.2 Gastos com a Recolha e Tratamento de Resíduos		7025	_____
7.4 Impostos	681	7030	_____
Dos quais:			
7.4.1 Taxas de Conservação de Esgotos		7035	_____
7.5 Gastos com o Pessoal (7.5.1 + 7.5.2)	63	7040	_____
7.5.1 Remunerações	631 + 632	7045	_____
7.5.2 Outros Gastos com o Pessoal	633 a 638	7050	_____
7.6 Outros Gastos e Perdas	64 a 67 e 682 a 688	7055	_____
7.7 Gastos e Perdas de Financiamento	69	7060	_____
Rendimentos			
7.8 Total dos Rendimentos (7.9 + ... + 7.14)		7070	_____
7.9 Vendas	71	7075	_____
7.10 Prestações de Serviços	72	7080	_____
7.11 Subsídios à Exploração (7.11.1 + ... + 7.11.5)	75	7090	_____
7.11.1 Estado e outros entes públicos		7095	_____
7.11.2 Empresas		7100	_____
7.11.3 Instituições sem fins lucrativos		7105	_____
7.11.4 Particulares		7110	_____
7.11.5 Exterior		7115	_____
7.12 Trabalhos para a Própria Entidade	74	7120	_____
7.13 Outros Rendimentos	73 + 76 + 77 + 79	7130	_____
7.14 Outros Rendimentos e Ganhos	78	7135	_____
Dos quais:			
7.14.1 Imputação de subsídios para investimentos (7.14.1.1 + ... + 7.14.1.5)	7883	7140	_____
7.14.1.1 Estado e outros entes públicos		7145	_____
7.14.1.2 Empresas		7150	_____
7.14.1.3 Instituições sem fins lucrativos		7155	_____
7.14.1.4 Particulares		7160	_____
7.14.1.5 Exterior		7165	_____

► **7.11.1 e 7.14.1.1 Estado e outras entes públicos** - incluir as verbas recebidas da Agência Portuguesa do Ambiente, dos Governos Civis, dos Municípios, das Juntas de Freguesia, entre outras entidades públicas.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
INQUÉRITO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE

1 - INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Arredondamentos dos dados financeiros (euro):

- 1º Os valores monetários devem ser expressos em euros, sem decimais;
- 2º Os arredondamentos devem ser efectuados por excesso, quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito, quando forem inferiores;
- 3º Os valores devem ser inscritos à direita:

Exemplo: 370,65 euros

Correcto	Incorrecto
3 7 1	3 7 1

2 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO

Quadro 2

Estado e outros entes públicos - incluem-se nesta rubrica o Estado e os Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central e Local, bem como os Municípios, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e Instituições Sem Fins Lucrativos de âmbito central e local. Nesta rubrica incluem-se ainda as instituições públicas, como Institutos/Centros de Investigação, Laboratórios Nacionais/Regionais, Universidades, Escolas, etc.

Empresas - compreendem as empresas públicas, equiparadas ou participadas, sociedades anónimas, sociedades por quotas, sociedades em comandita, cooperativas, sociedades irregulares, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada (EIRL), instituições de crédito (monetárias e não monetárias), empresas de seguros, etc.

Instituições sem fins lucrativos - compreendem diversos tipos de associações (ex. associações humanitárias, de beneficência, desportivas, de cultura e recreio, patronais, profissionais não sindicais, de socorros mútuos, sindicais, etc.), fundações, organizações religiosas, etc.

Particulares - incluem-se nesta rubrica os empresários em nome individual e os particulares registados na base de dados da instituição.

Exterior - incluem-se nesta rubrica as organizações internacionais.

Outros - outras entidades que não se enquadram nas rubricas atrás mencionadas.

Quadro 3

Número Médio de Pessoas ao Serviço

Para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{Número médio de pessoas ao serviço} = \frac{\text{Somatório do pessoal ao serviço na última semana completa de cada mês de actividade}}{\text{Número de meses de actividade da empresa no ano}}$$

No caso de não obter um valor inteiro, efectua o arredondamento por defeito, quando a décima for inferior a 5, e por excesso, quando a décima for igual ou superior a 5.

Considere como pessoal ao serviço na última semana completa de cada mês, os indivíduos que, no período de referência do inquérito, participaram na actividade da instituição independentemente do vínculo que tenham.

Deve incluir: o pessoal temporariamente ausente no período de referência, por motivo de férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras instituições que se encontrem a trabalhar na instituição, sendo aí directamente remunerados.

Deve excluir: os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por motivo de doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à instituição deslocados para outras instituições, sendo nessas directamente remunerados.

Pessoal remunerado - os indivíduos que exercem uma actividade na instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros. Inclui os trabalhadores de outras instituições que se encontram a trabalhar na instituição sendo por esta directamente remunerados, mas mantendo o vínculo à instituição de origem. Exclui os trabalhadores de outras instituições que se encontram a trabalhar na instituição observada, sendo remunerados pela instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

Pessoal não remunerado - os indivíduos que exercem uma actividade na instituição e que, por não estão vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui, nomeadamente, os trabalhadores com emprego por conta própria (ex.: prestadores de serviços) e os trabalhadores destacados.

Grupos Profissionais

Dirigentes - os indivíduos a quem compete a responsabilidade de direcção, definição da política geral da instituição ou exercem uma função consultiva na mesma.

Quadros e Técnicos Médios e Superiores: este nível inclui os quadros administrativos e comerciais com funções de planificação e coordenação nessas áreas, bem como os técnicos com funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível médio ou superior.

Empregados administrativos, comerciais e de serviços - incluem os empregados que exercem, na instituição, funções em serviços de contabilidade, expediente, correspondência, recepção e outros e que exigem conhecimentos técnicos e práticos.

Total de horas de trabalho efectuadas durante o ano

Número total de horas que o pessoal ao serviço efectivamente consagrou ao trabalho e pequenas pausas para café. Inclui as horas extraordinárias. Exclui as horas de ausência correspondentes às férias pagas, ausências por acidente e ausências por doença.

Trabalhador a tempo completo - trabalhador ao serviço cujo período de trabalho tem a duração normal em vigor na Instituição, para a respectiva categoria profissional.

Trabalhador a tempo parcial - trabalhador ao serviço cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal em vigor na Instituição, para a respectiva categoria profissional.

Quadro 4

Nenhum nível de instrução - Não sabe ler nem escrever, não completou o ensino básico 1º ciclo.

Ensino Básico - Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção do aluno em esquemas orientados para a vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1º de quatro anos, o 2º de dois anos e o 3º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito. (Fonte: BD Terminologia da Educação GIASE/ME).

Ensino Secundário - Nível de educação escolar que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida activa - Cursos tecnológicos. Ambos os tipos de cursos têm a duração de três anos, correspondentes ao 10, 11º e 12º anos de escolaridade. (Fonte: BD Terminologia da Educação GIASE/ME).

Ensino Superior - Ensino que compreende as universidades, as escolas universitárias não integradas, os institutos politécnicos e as escolas superiores politécnicas não integradas. Nível de ensino que compreende o ensino universitário e o ensino politécnico ao qual têm acesso indivíduos habilitados com um curso do ensino secundário, ou equivalente, que, façam prova de capacidade para a sua frequência, bem como os indivíduos maiores de 25 anos que, não estando habilitados com um curso do ensino secundário ou equivalente, e não sendo titulares de um curso do ensino superior, façam prova, especialmente adequada, para a sua frequência. (Fonte: Lei de bases do sistema educativo).

Bacharelato - Curso de 3 anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas actividades profissionais, conducente ao grau de bacharel. (Fonte: Regulamento da atribuição de graus e diplomas do ensino superior).

Licenciatura - Curso de 4 a 6 anos, comprovativo de uma sólida formação científica, técnica e cultural que permita o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e de um adequado desempenho profissional, conducente ao grau de licenciado. (Fonte: Regulamento da atribuição de graus e diplomas do ensino superior).

Mestrado - Curso com a duração máxima de 4 semestres, compreendendo a frequência do curso de especialização e a apresentação de uma dissertação original, comprovativo de um nível aprofundado de conhecimentos numa área científica específica e a capacidade para a prática de investigação. Podem candidatar-se ao grau de mestre os indivíduos detentores do grau de licenciado com a classificação mínima de 14 valores ou, excepcionalmente, após apreciação curricular, licenciados com classificação inferior. (Fonte: Lei de bases do sistema educativo; Regulamento da atribuição dos graus de Mestre e de Doutor).

Doutoramento - Processo conducente ao grau de doutor realizado numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo do conhecimento. Consiste na elaboração de uma tese de investigação inovadora e original, contribuindo para o progresso do conhecimento, podendo envolver a prestação de provas complementares quando a regulamentação aplicável o impuser. (Fonte: Lei de bases do sistema educativo; Regulamento da atribuição de graus de mestre e doutor).

Quadro 5

Domínio "Protecção do Ar e Clima" - Compreende todas as actividades referentes aos processos de produção, às actividades ligadas à construção, manutenção e reparação de instalações, cujo principal objectivo é o de reduzir a poluição atmosférica. Inclui ainda as actividades de medição e controle das emissões de gases que afectam a camada do ozono, assim como as actividades que aumentem a dispersão dos gases, de forma a reduzir a concentração de poluentes atmosféricos. Compreende igualmente, os equipamentos para eliminar/reduzir partículas ou substâncias, que poluem a atmosfera provenientes da combustão do fuel, tais como: filtros, material de despoejamento e outras técnicas.

Domínio "Gestão de Águas Residuais" - Compreende as modificações nos processos de produção, a adaptação de instalações ou de processos, destinados a reduzir a poluição da água. Incluem-se, igualmente, os sistemas de colectores, canalizações, condutas e bombas destinadas a evacuar as águas residuais desde o seu ponto de produção até à estação de tratamento, ou até ao ponto onde são evacuadas, assim como o tratamento das águas de arrefecimento.

Domínio "Gestão de Resíduos" - Compreende as modificações nos processos de produção, a adaptação de instalações ou de processos, destinados a reduzir a poluição do ambiente através de resíduos. Incluem-se igualmente, as actividades de recolha de resíduos pelos serviços municipais ou organismos similares, sejam por empresas do sector público ou privado ou empresas especializadas, assim como o transporte de resíduos para os centros de tratamento ou de eliminação. A recolha de resíduos municipais pode ser selectiva (efectuada de uma maneira específica, para um dado produto), ou indiferenciada (cobrindo todos os resíduos), não incluindo os serviços de limpeza (desentulho) no período de Inverno. São também consideradas as actividades de eliminação de resíduos tóxicos (físico-químicos, térmicos, biológicos, radioactivos), assim como de resíduos não tóxicos (tratamentos físico-químicos, incineração, tratamento biológico ou qualquer outro tipo de tratamento).

Domínio "Protecção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais" - Compreende as actividades de protecção do ambiente, implicando a construção, a manutenção e exploração de instalações de descontaminação de solos poluídos, a purificação de águas subterrâneas, assim como a protecção contra infiltrações poluentes nas águas subterrâneas. Incluem-se igualmente, as actividades directamente ligadas à estanquicidade dos solos de fábricas, à instalação de captações de derramamento de poluentes, de fugas e reforço das instalações de armazenamento e ao transporte de produtos poluentes, assim como o tratamento das lamas resultantes de dragagem. São também consideradas as actividades de protecção dos solos contra a erosão e outras degradações físicas e de prevenção e correcção da salinidade dos solos.

Domínio "Redução de Ruídos e Vibrações" - Compreende medidas e actividades de controlo e redução de ruído ou vibrações, gerados por actividades industriais ou transportes. Actividades para controlo e redução de ruído em zonas habitacionais (isolamento sonoro de discotecas, etc.) bem como medidas e acções, desenvolvidas com o mesmo objectivo, e aplicadas em instalações públicas (piscinas, escolas, etc.). Incluem-se as actividades relativas às instalações anti-ruído: ecrãs, terraplenagens, tapumes, janelas anti-ruído, revestimentos das auto-estradas ou dos caminhos-de-ferro urbanos. Excluem-se, medidas de redução de ruído e vibrações nos locais de trabalho por razões de higiene e segurança no trabalho.

Domínio "Protecção da Biodiversidade e Paisagem" - Compreende as actividades relativas à protecção dos ecossistemas e do habitat, essenciais ao bem-estar da fauna e da flora, a protecção das paisagens pelo seu valor estético, assim como a preservação dos sítios naturais protegidos por lei. Incluem-se igualmente, as actividades de protecção que visam a conservação/introdução das espécies ameaçadas/em vias de extinção da fauna e da flora, assim como as actividades de protecção e gestão da floresta, a remodelação de paisagens afectadas para reforçar as suas funções naturais ou acrescentar o seu valor estético. São, igualmente, compreendidas as actividades de reabilitação de minas ou de carreiros abandonados, as actividades de restauração e de limpeza dos sítios aquáticos, de eliminação de ácidos artificiais e de agentes de eutrofização e limpeza de poluição em sítios aquáticos, bem como, de limpeza do litoral e praias. Excluem-se as actividades relacionadas com a gestão de jardins e parques urbanos.

Domínio "Investigação e Desenvolvimento" - Compreende as actividades de investigação e desenvolvimento correspondentes a trabalhos criativos, empreendidos sistematicamente com o objectivo de aumentar o capital de conhecimentos humanos, que visam a implementação de novas aplicações na área do ambiente.

Domínio "Protecção Contra Radiações" - Compreende as actividades que visam reduzir ou eliminar os efeitos nefastos das radiações emitidas por um qualquer emissor, à excepção das centrais nucleares e das instalações militares. Excluem-se as medidas tomadas em locais de trabalho.

Domínio "Outras Actividades de Protecção do Ambiente" - Compreende as actividades de administração geral e orientação que visam o suporte das decisões tomadas no quadro das actividades de protecção do ambiente, quer as mesmas sejam tomadas por unidades públicas ou por unidades privadas. Incluem-se igualmente, as actividades cujo principal objectivo é assegurar, formar ou divulgar, no quadro de organismos especializados, informação relativa à gestão e protecção do ambiente, nomeadamente nas campanhas de sensibilização e de educação ambiental, junto da população escolar, e nas campanhas de publicação, de divulgação e formação profissional relativa à temática ambiental (excepto formação relativa à saúde no trabalho). Excluem-se as actividades relacionadas com a gestão de jardins e parques urbanos.

Publicações, Estudos Técnicos e Pareceres - compreendem a publicação de livros e estudos técnicos, elaboração de pareceres, prestação de serviços a terceiros.

Ações junto dos Media - compreendem as notas de imprensa, alertas aos órgãos de comunicação social e acções de intervenção pública.

Congressos e Seminários - inclui a participação em reuniões nacionais e internacionais, exposições e feiras e contactos inter-associativos.

No caso de terem sido exercidas actividades, que abrangem mais do que um domínio de ambiente, essas actividades devem ser repartidas pelos domínios correspondentes, tendo como **critério de repartição o nº de horas dispendido em cada domínio**.

Exemplo: para a elaboração de um estudo técnico com temas relativos aos domínios Gestão de Águas Residuais e Gestão de Resíduos foram dispendidas 35 horas no domínio Gestão de Águas Residuais e 10 horas no domínio Gestão de Resíduos.

O cálculo de repartição é feita de seguinte forma:

- 35 horas gastas no domínio Gestão de Águas Residuais / 45 horas gastas no total da actividade = 0,8 actividade no domínio Gestão de Águas Residuais;
- 10 horas no domínio Gestão de Resíduos / 45 hora gastas no total da actividade = 0,2 actividade no domínio Gestão de Resíduos.

Quadro 6 e 7

Os quadros apresentados estão de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) para as empresas.

Gastos com Recolha e Tratamento de Águas Residuais - indique o valor pago a entidades públicas ou privadas para a recolha e tratamento de águas residuais (ex. rubrica incluída no recibo da água).

Gastos com Recolha e Tratamento de Resíduos - indique o valor pago a entidades públicas ou privadas para a recolha e tratamento de resíduos (ex. rubrica incluída no recibo da água).

Taxa de Conservação de Esgotos - indique o valor pago a entidades públicas ou privadas com a conservação de esgotos.

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Código	Designação	Definição
7088	APA	Agência Portuguesa do Ambiente
5896	CAE REV 3	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3
6310	CEPA 2000	Classificação de Actividades e de Despesas de Protecção do Ambiente, 2000
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
4096	DEE	Departamento de Estatísticas Económicas
6312	DEE/AA	Departamento de Estatísticas Económicas / Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente
3273	DES/PE	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Equipa de Projectos Especiais
4551	DG	Direcção-Geral
7530	DMSI/II	Departamento de Metodologias e Sistemas de Informação/Serviço de Infraestrutura Informacional.
5098	ENPS	Escalão de Número de Pessoas ao Serviço
4134	Eurostat	Serviço de Estatística da União Europeia
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
7257	GPAP	Sistema de Gestão de Processos de Recolha - Gestão de Processos de inquéritos por auto-preenchimento
7258	GRES P	Sistema de Gestão de Respondentes
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4200	NPS	Número de Pessoas ao Serviço
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
7093	OE	Operação Estatística
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
6315	ONGA	Organizações Não Governamentais de Ambiente
4214	POC	Plano Oficial de Contabilidade
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
6313	SERIEE	Sistema Europeu de Recolha de Informação Económica sobre o Ambiente
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
7214	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
7259	SIGINQ	Sistema Global de Gestão de inquéritos
5834	SIGUA	Sistema Integrado de Gestão de Universos e Amostras
5778	SQL	Structured Query Language
4238	UE	União Europeia
5742	WEB	World Wide Web
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web

VIII – BIBLIOGRAFIA

- ▶ **SERIEE** – Environmental Protection Expenditure Accounts – Compilation Guide; European Commission, Eurostat, Methods and Nomenclatures, Theme 2 Economy and Finance, 2002 Edition.

- ▶ Environmental Expenditure Statistics – General Government and Specialised Producers data collection handbook – Eurostat, Methodologies & Working papers, Theme Environment and Energy, 2007 Edition.